



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO Ed (s) N° 819

Publicado no Jornal *Tribuna Jorjama*
16-09-2015
Procurador
Responsável

DECRETO N° 063/2015

“PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CRIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE CURRICULAR E REENQUADRAMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 07 de agosto o prazo para a entrega de documentos, visando a Análise Curricular para o devido o reenquadramento do Magistério Municipal, conforme Decreto Municipal n.º 051/2015, de 11 de junho de 2015.

Parágrafo Único – A entrega de documento será feita segundo tabela abaixo, nos locais e horários constantes do Decreto Municipal supracitado:

LETRA INICIAL (NOME)	DIA DA SEMANA
A-B-C-D-E	SEGUNDA
F-G-H-I	TERÇA
J-K	QUARTA
L-M	QUINTA
N ATÉ Z	SEXTA

Art. 2º - Fica criada a Comissão Municipal de Análise Curricular e Reenquadramento do Magistério Municipal, a ser composta por:

- I. Um representante da Advocacia Geral do Município;
- II. Um representante do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro – IPAMC,
- III. Um representante do Magistério;
- IV. Um representante do Departamento de Pessoal;

Parágrafo Único - A Comissão terá 30 (tinta) dias para conclusão e envio a Advocacia Geral do Município, a qual se pronunciará e encaminhará ao Departamento de Pessoal para as devidas providências.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2015.

LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br